



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AMBIENTAL Nº 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSO PAZ, aqui nomeado de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Evandi Camargo de Lara, Bairro São Luiz Gonzaga, nº 49 na Cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ Nº 43.350.717/0001-76, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. ELIZANDRA LURDES SARTORI, portadora do CPF no 002.532.810-75, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original constante no processo de licitação Pregão Presencial nº 010/2022, e contrato nº 067/2022, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O **CONTRATANTE E A CONTRATADA** resolvem, em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato original, nos termos da Cláusula Terceira, por um período de 12 meses, a contar da data de vencimento do contrato, ou seja, 20 de junho de 2024.

SEGUNDA: O referido valor será reajustado, com base na Clausula Terceira do Contrato Original, conforme variação do IPCA no período de 12 meses, num percentual de 3,925950 % ficando o valor reajustado em:

Descrição	Valor
Item 01 – Tutela Ambiental	R\$ 4.752,72 mensal
Item 02 – Laudo Técnico de Valores de Terras Nuas	R\$ 324,05
Item 03 – Laudo Técnico de Valores Cessantes	R\$ 324,05
Valor Total	R\$ 5.400,82



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal

Totalizando o presente Termo aditivo em **R\$ 64.809,84 (sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

TERCEIRA: O contrato de prestação de serviços poderá ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes, com base na Lei 8.666/93.

QUARTA- As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 13 de Junho de 2024.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

RUA VENEZUELA, 285 - PROGRESSO - Fone/Fax: (54) 3338-9167 - CEP 99345-000 - TIO HUGO - RS
